



PROJETO DE LEI Nº 016/2026
Protocolo nº 576/2026

Autoria: Vereadores Luci Amorim dos Reis, Antonio Alessandro Mansano, Fabricio Cesar Martelozzi e Fernando Souza

Institui no Calendário Oficial do Município de Mandaguçu a campanha “Junho Violeta”, dedicada à conscientização, prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Mandaguçu a campanha “Junho Violeta”, a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com destaque para o dia 15 de junho, reconhecido como o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

Art. 2º A campanha Junho Violeta tem por finalidade promover ações de conscientização, orientação, prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, bem como incentivar a valorização, o respeito e a inclusão social da população idosa do Município.

Art. 3º Constituem objetivos da campanha Junho Violeta:

I – conscientizar a população acerca das diversas formas de violência praticadas contra a pessoa idosa, incluindo violência física, psicológica, patrimonial, negligência e abandono;

II – divulgar os canais de denúncia e a rede municipal de proteção e atendimento à pessoa idosa;

III – promover ações voltadas à saúde, bem-estar, inclusão social, autonomia e qualidade de vida da pessoa idosa;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

IV – incentivar a capacitação e orientação de familiares, cuidadores e agentes públicos acerca dos direitos da pessoa idosa;

V – valorizar a contribuição histórica, cultural e social da pessoa idosa para o desenvolvimento do Município de Mandaguáçu.

Art. 4º Durante a realização da campanha Junho Violeta, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas:

I – palestras, campanhas educativas, seminários, rodas de conversa e ações de conscientização;

II – atividades culturais, esportivas, recreativas e de integração social;

III – ações de promoção à saúde e atendimento preventivo à população idosa;

IV – campanhas de divulgação dos direitos da pessoa idosa e dos mecanismos de proteção existentes;

V – iluminação temática de prédios públicos e espaços municipais na cor violeta, em alusão à campanha.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino, organizações religiosas e iniciativa privada para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Calendário Oficial do Município de Mandaguçu a campanha “Junho Violeta”, destinada à conscientização, prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa.

A proposta busca fortalecer as políticas públicas de proteção à população idosa, promovendo ações educativas, sociais, culturais e preventivas voltadas à garantia da dignidade, respeito e valorização da pessoa idosa em nossa comunidade.

O dia 15 de junho é reconhecido mundialmente como o Dia de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), sendo referência para campanhas de enfrentamento às diversas formas de violência e negligência praticadas contra idosos.

O Município de Mandaguçu possui significativa população idosa, composta por cidadãos que contribuíram e continuam contribuindo para o desenvolvimento social, econômico e cultural da cidade, razão pela qual se faz necessária a implementação de ações permanentes de conscientização e acolhimento.

Além de ampliar o debate sobre os direitos da pessoa idosa, a campanha Junho Violeta permitirá a integração entre Poder Público, famílias, profissionais da área, entidades sociais e a comunidade em geral, fortalecendo a rede de proteção municipal.

Diante da relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vereador Marcilio Periotto, 08 de junho de 2026.

Luci Amorim dos Reis
Vereadora

Antonio Alessandro Mansano
Vereador

Fabricio Cesar Martelozzi
Vereador

Fernando Souza
Vereador